

BRIEFING ESTRATÉGICO SCHULTZ

Série Técnica em Arquitetura Empresarial

VOLUME XV

Teste de Recuperabilidade — Impairment

Indicadores de perda, unidades geradoras de caixa, valor recuperável e reversão.

Marcelo Carpen Schultz

Contador • Advogado

CRC/PR 064.704 • OAB/PR 108.740

Versão — julho/2026

SCHULTZ CONTABILIDADE CORPORATIVA

Contabilidade corporativa, tributação estratégica e estrutura empresarial
para empresas que precisam crescer com organização.

NOTA EDITORIAL E RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Este volume integra a coleção de Estudos Aplicados de Contabilidade Avançada da Schultz. O tema é tratado a partir de caso empresarial, com integração entre estrutura jurídica, substância econômica, escrituração, tributação e governança.

O conteúdo é técnico-institucional e não substitui análise documental do caso concreto. Contratos, atos societários, demonstrações, regime tributário e legislação vigente devem ser confirmados antes de qualquer implementação.

Base normativa essencial

CPC 01/NBC TG 01 e IAS 36; CPC 27/NBC TG 27 e IAS 16; CPC 04/NBC TG 04 e IAS 38; CPC 46/NBC TG 46 e IFRS 13.

SUMÁRIO EXECUTIVO

Bloco	Conteúdo
1	Tese central e caso aplicado
2	Alternativas e enquadramento
3	Modus operandi e documentos
4	Contabilização e demonstrações
5	Tributação, riscos e conclusão

1. RESUMO EXECUTIVO E TESE CENTRAL

O impairment é um processo de estimativa disciplinada, não uma provisão discricionária. A entidade deve identificar indicadores, definir corretamente a unidade geradora de caixa, comparar o valor contábil ao maior entre valor em uso e valor justo líquido de despesas de venda, reconhecer a perda e documentar premissas, sensibilidades e possibilidade de reversão.

Conclusão executiva

Na Solaris, o valor recuperável é de R\$ 14.000.000, por ser superior ao valor justo líquido de venda. Comparado ao valor contábil de R\$ 18.000.000, resulta perda ilustrativa de R\$ 4.000.000, cuja alocação e divulgação devem observar a composição da unidade geradora de caixa.

2. CASO EMPRESARIAL APLICADO

A Solaris Equipamentos S.A. possui linha industrial contabilizada por R\$ 18.000.000. A perda de cliente relevante e a obsolescência tecnológica reduziram a projeção de demanda. O valor justo líquido de despesas de venda é estimado em R\$ 12.500.000 e o valor em uso, com premissas aprovadas, em R\$ 14.000.000.

3. ALTERNATIVAS E DELIMITAÇÃO TÉCNICA

Estrutura	Tratamento predominante
Valor em uso	Fluxos de caixa específicos do ativo ou UGC, trazidos a valor presente.
Valor justo líquido	Preço de saída menos despesas incrementais de venda.
Depreciação	Alocação sistemática do valor depreciável.
Impairment	Redução extraordinária ao valor recuperável.

A escolha deve decorrer da finalidade econômica e das obrigações efetivamente assumidas. A denominação utilizada pelas partes não substitui o exame da substância, dos direitos, dos fluxos de caixa e da competência societária.

4. MODUS OPERANDI

4.1. Documentação e controles

- Memorando técnico com finalidade, valores e alternativas.
- Instrumento contratual ou ato societário coerente com a operação.
- Memórias de cálculo e documentos financeiros de suporte.
- Aprovações, registros e comunicações aos responsáveis pela escrituração.
- Conciliação posterior entre documentos, razão contábil e demonstrações.

Aplicação prática

A operação somente deve avançar quando finalidade, competência, documentação, pagamento e lançamento contábil puderem ser reconstituídos em uma única trilha de auditoria.

5. TRATAMENTO CONTÁBIL E LANÇAMENTOS

Os lançamentos seguintes são ilustrativos e pressupõem que as premissas jurídicas e econômicas do caso tenham sido confirmadas. A conta exata deve ser adaptada ao plano de contas e à natureza final da obrigação.

Lançamentos aplicados ao caso

Conta	Débito (R\$)	Crédito (R\$)
D — Perda por redução ao valor recuperável	4.000.000	—

Conta	Débito (R\$)	Crédito (R\$)
C — Perda acumulada por impairment	—	4.000.000

5.1. Efeitos nas demonstrações

A movimentação deve ser apresentada de modo consistente no balanço, na demonstração das mutações do patrimônio líquido, no resultado e na demonstração dos fluxos de caixa, conforme a classificação da operação. Notas explicativas são necessárias quando materialidade, julgamento ou risco justificarem divulgação.

6. ASPECTOS TRIBUTÁRIOS

A perda contábil por impairment não produz necessariamente dedução fiscal imediata. Diferenças entre base contábil e base fiscal, reversões e baixas futuras devem ser controladas, inclusive para reconhecimento de tributos diferidos quando atendidos os requisitos.

7. GOVERNANÇA E MATRIZ DE RISCOS

Risco	Consequência provável
UGC ampla demais	Compensação indevida entre ativos.
Premissas otimistas	Perda não reconhecida ou insuficiente.
Taxa incompatível	Valor em uso distorcido.
Goodwill sem teste anual	Descumprimento e ativo superavaliado.

8. CHECKLIST DE IMPLEMENTAÇÃO

Fase	Verificação
Identificar	Identificar indicadores de perda
Definir	Definir ativo ou UGC
Projetar	Projetar fluxos e taxa
Comparar	Comparar valores recuperáveis
Reconhece r	Reconhecer perda e monitorar reversão

9. ESCOPO: QUAIS ATIVOS SEGUEM O CPC 01

O CPC 01/IAS 36 aplica-se a ativos não financeiros que não possuam modelo específico de recuperabilidade em outra norma. Imobilizado, intangível, goodwill, direito de uso, propriedades mensuradas ao custo, investimentos em controladas, coligadas e joint ventures nas demonstrações pertinentes e ativos corporativos podem integrar o teste.

Ativo	Norma de impairment predominante
Imobilizado e direito de uso	CPC 01, em conexão com CPC 27 e CPC 06.
Intangível e goodwill	CPC 01, CPC 04 e CPC 15.
Investimento pelo MEP	CPC 18 e CPC 01 como ativo único.
Estoques	CPC 16 — valor realizável líquido.
Ativos financeiros	CPC 48 — perda de crédito ou mensuração aplicável.
Tributo diferido	CPC 32 — recuperabilidade própria.
Ativo contratual	CPC 47 e CPC 48, conforme natureza.
Ativo mantido para venda	CPC 31.

Primeira pergunta

Antes de calcular fluxos, confirme se o ativo está no CPC 01 e se deve ser testado individualmente ou dentro de unidade geradora de caixa. Aplicar o modelo errado pode antecipar, atrasar ou duplicar perdas.

10. QUANDO TESTAR: INDICADORES E TESTES ANUAIS

Ao final de cada período, a entidade avalia indicadores externos e internos. Havendo indício, estima o valor recuperável. Goodwill, intangível de vida útil indefinida e intangível ainda não disponível para uso são testados ao menos anualmente, além do teste por indicador.

Fonte	Indicador
Mercado	Queda relevante de preço, valor de mercado ou demanda.
Economia	Juros, câmbio, inflação ou risco aumentam taxa de desconto.
Regulação	Mudança legal, tributária, ambiental ou tecnológica adversa.
Operação	Obsolescência, dano, ociosidade ou fechamento.
Desempenho	Resultado e caixa abaixo do orçamento.
Estratégia	Reestruturação, venda, descontinuidade ou perda de cliente.
Grupo	Valor contábil dos ativos líquidos superior à capitalização de mercado.
Investida	Dividendos ou perdas indicam deterioração do investimento.

10.1. MATERIALIDADE E MONITORAMENTO

Indicador não é prova automática de perda, mas exige análise tempestiva. O fato de teste anterior apresentar folga não autoriza ignorar mudança material. A periodicidade deve acompanhar volatilidade, proximidade entre valor recuperável e contábil e sensibilidade das premissas.

11. UNIDADE GERADORA DE CAIXA — UGC

Quando o ativo não gera entradas de caixa amplamente independentes, o teste ocorre na menor unidade geradora de caixa que o contém. A UGC deve refletir como a administração monitora operações e toma decisões sobre continuidade e ativos, mantendo consistência entre períodos, salvo mudança justificável.

Pergunta	Aplicação
Há mercado ativo para o produto intermediário?	Pode sustentar fluxo independente mesmo com consumo intragrupo.
Clientes podem escolher a unidade?	Ajuda a separar entradas de caixa.
Ativos são compartilhados?	Pode exigir grupo de UGCs ou alocação de ativo corporativo.
Preço interno é de mercado?	Ajustar transfer pricing operacional no teste.
Gestão monitora margem por unidade?	Evidência, não limite automático.
Goodwill é monitorado em nível superior?	Alocar ao menor nível beneficiado, sujeito ao teto de segmento.

11.1. ERRO DE AGRUPAMENTO

UGC ampla pode esconder perda de operação deteriorada com caixa de unidade saudável; UGC estreita pode separar ativos que não geram fluxos independentes. Organograma jurídico, centro de custo e CNPJ não definem, sozinhos, a unidade econômica.

11.2. CONSISTÊNCIA DO VALOR CONTÁBIL

O valor contábil da UGC deve incluir apenas ativos que geram os fluxos considerados no valor recuperável, de forma consistente. Capital de giro, passivos reconhecidos, arrendamentos e ativos corporativos exigem tratamento simétrico entre numerador e fluxos.

12. VALOR RECUPERÁVEL: DOIS CAMINHOS

Valor recuperável é o maior entre valor justo líquido de despesas de alienação e valor em uso. Se um deles exceder claramente o valor contábil, pode não ser necessário calcular o outro. A escolha do maior não é conveniência: as duas bases têm perspectivas e premissas diferentes.

Aspecto	Valor em uso	Valor justo líquido de alienação
Perspectiva	Fluxos específicos da entidade, conforme CPC 01.	Participantes do mercado, CPC 46.
Sinergias	Somente as disponíveis e permitidas no estado atual.	Sinergias de mercado quando incorporadas ao preço.

Aspecto	Valor em uso	Valor justo líquido de alienação
Reestruturação futura	Excluída sem obrigação presente.	Refletida apenas se participante de mercado precificar.
Financiamento/tributo	Fluxos e taxa coerentes com modelo normativo.	Premissas de mercado e despesas de alienação.
Base de evidência	Orçamento aprovado e extrapolação disciplinada.	Mercado, múltiplos, transações ou valuation.
Resultado	Valor presente.	Valor justo menos custos incrementais de alienação.

13. VALOR EM USO: FLUXOS, HORIZONTE E CRESCIMENTO

As projeções devem partir de orçamentos aprovados que representem a melhor estimativa da administração, normalmente com horizonte explícito limitado e extrapolação por taxa estável ou declinante compatível com mercado, produto e país. Crescimento superior ao setor exige fundamento objetivo.

Componente	Controle
Receita	Volume, preço, churn, mix e capacidade.
Margem	Custo, produtividade, inflação e repasse.
Capital de giro	Prazo de clientes, estoques, fornecedores e tributos.
Capex de manutenção	Investimento necessário ao estado atual.
Reestruturação	Excluir benefícios sem obrigação presente.
Expansão	Excluir melhoria futura ainda não comprometida, conforme norma.
Valor terminal	Crescimento e retorno consistentes com maturidade.
Cenários	Probabilidade ou sensibilidade para incertezas relevantes.

13.1. FLUXOS NOMINAIS E REAIS

Fluxos nominais incluem inflação e exigem taxa nominal; fluxos reais excluem inflação e usam taxa real. Misturar receita nominal com taxa real aumenta artificialmente o valor. Moeda dos fluxos e taxa de desconto também devem ser consistentes.

13.2. ORÇAMENTO NÃO É PROVA SUFICIENTE

Aprovação pelo conselho não substitui backtesting. A entidade deve comparar previsões anteriores com resultados realizados, explicar desvios e ajustar vieses. Premissas usadas no impairment precisam ser compatíveis com valuation, planejamento, covenants e comunicação ao mercado.

14. TAXA DE DESCONTO E DUPLA CONTAGEM DE RISCO

A taxa antes dos tributos deve refletir valor do dinheiro no tempo e riscos específicos não capturados nos fluxos. Na prática, modelos pós-tributos podem servir como ponto de partida, desde que a taxa antes dos tributos equivalente seja determinada e divulgada quando exigido. Risco incorporado ao fluxo não deve ser repetido na taxa.

Risco	No fluxo	Na taxa	Cuidado
Demanda	Cenários de volume.	Prêmio somente se não refletido.	Evitar dupla penalização.
País/ moeda	Fluxos e inflação locais.	Curva e prêmio coerentes.	Não misturar moedas.
Crédito	Recebimento esperado.	Se não refletido nos fluxos.	Separar risco do ativo financeiro.
Execução	Probabilidades de sucesso.	Prêmio residual justificado.	Não usar taxa como conta de ajuste.
Tributário	Fluxos compatíveis.	Estrutura coerente.	Atentar ao modelo antes dos tributos.

14.1. WACC E ESTRUTURA DE CAPITAL

WACC da companhia não é automaticamente taxa da UGC. Negócio, país, moeda, maturidade e risco podem divergir. Estrutura de capital deve refletir participantes de mercado ou premissa apropriada, sem reproduzir financiamento específico incompatível com o teste.

15. VALOR JUSTO LÍQUIDO DE DESPESAS DE ALIENAÇÃO

O valor justo observa CPC 46/IFRS 13 e a perspectiva de participantes do mercado. Técnicas de mercado, renda ou custo podem ser usadas conforme evidências. Despesas de alienação são custos incrementais diretamente atribuíveis à venda, não passivos já reconhecidos nem custos de reorganização pós-venda.

Nível de evidência	Exemplo
Preço cotado	Ativo ou negócio em mercado ativo.
Transação comparável	Venda recente ajustada por diferenças.
Múltiplos	EV/EBITDA, receita ou capacidade, com ajustes.
Fluxo de mercado	Premissas de participantes e taxa de mercado.
Custo	Reposição depreciada para ativo especializado.
Despesas de alienação	Comissão, tributo da transação e custos jurídicos incrementais.

15.1. CONSISTÊNCIA COM CPC 46

Valor justo não incorpora sinergia exclusiva da entidade se participante de mercado não pagaria por ela. Uso máximo e melhor, mercado principal, unidade de conta e premissas observáveis precisam ser documentados. Múltiplo de empresa listada aplicado sem ajuste raramente basta.

16. CASO SOLARIS — CÁLCULO E RECONHECIMENTO

Elemento	Valor
Valor contábil da linha/UGC	18.000.000
Valor justo líquido de alienação	12.500.000
Valor em uso	14.000.000
Valor recuperável — maior dos dois	14.000.000
Perda por impairment	4.000.000

A Solaris usa R\$ 14 milhões como valor recuperável. Antes de reconhecer a perda, confirma-se se o ativo gera caixa independentemente ou se a linha integra UGC com outros ativos. A alocação de R\$ 4 milhões dependerá da composição do valor contábil.

Reconhecimento da perda

Conta	Débito (R\$)	Crédito (R\$)
D — Perda por redução ao valor recuperável	4.000.000	—
C — Perda acumulada por impairment/ativo	—	4.000.000

16.1. DEPRECIAÇÃO POSTERIOR

Após o reconhecimento, a depreciação ou amortização é recalculada para distribuir o novo valor contábil, deduzido do residual, pela vida útil remanescente. Vida útil, método e valor residual também devem ser revistos se os indicadores revelarem mudança de estimativa.

17. ALOCAÇÃO DA PERDA EM UMA UGC

A perda da UGC é alocada primeiro ao goodwill e depois, proporcionalmente, aos demais ativos, sem reduzir cada ativo abaixo do maior entre seu valor justo líquido de alienação mensurável, seu valor em uso determinável e zero. A parcela impedida é redistribuída aos demais ativos elegíveis.

Ordem	Procedimento
1	Testar ativos individuais com indicação específica antes da UGC.
2	Testar UGCs menores sem goodwill, quando aplicável.
3	Reduzir goodwill alocado à UGC/grupo de UGCs.

Ordem	Procedimento
4	Alocar saldo proporcionalmente aos demais ativos.
5	Aplicar pisos individuais.
6	Recalcular depreciação e tributos diferidos.

17.1. PASSIVOS NA UGC

Passivo reconhecido é incluído no valor contábil da UGC apenas quando o valor recuperável não pode ser determinado sem considerá-lo e a mensuração é consistente. Incluir dívida financeira de forma assimétrica pode distorcer comparação.

18. GOODWILL, PNC E ATIVOS CORPORATIVOS

18.1. ALOCAÇÃO DO GOODWILL

Goodwill é alocado às UGCs ou grupos de UGCs que se beneficiam das sinergias, no menor nível em que é monitorado internamente e não superior ao segmento operacional antes da agregação. A alocação deve ocorrer desde a aquisição e ser revisada em reorganizações internas.

18.2. GOODWILL PARCIAL E GROSS-UP

Quando PNC foi mensurada proporcionalmente, o goodwill reconhecido pode representar apenas a parcela da controladora. Para testar UGC que inclui PNC, pode ser necessário gross-up notional do goodwill para comparar bases consistentes; a perda reconhecida é limitada à parcela contabilizada, com atribuição adequada.

18.3. ATIVOS CORPORATIVOS

Sede, data center, marca corporativa e pesquisa podem apoiar várias UGCs sem gerar caixa independente. Quando alocação razoável e consistente for possível, integram o teste; caso contrário, testa-se grupo mais amplo ao qual possam ser alocados, com documentação do critério.

Item	Controle
Goodwill	UGC beneficiada, nível de monitoramento e segmento.
PNC	Método de mensuração e gross-up, se necessário.
Ativo corporativo	Driver de alocação e grupo testado.
Reorganização	Redistribuir goodwill por valor relativo, salvo método melhor.
Alienação parcial	Incluir goodwill no valor contábil da operação alienada conforme critério.

19. REVERSÃO DE PERDAS

Em cada período, avaliam-se indícios de reversão para ativos diferentes de goodwill. A reversão reconhece mudança nas estimativas do valor recuperável e não pode elevar o ativo acima do valor que teria, líquido de depreciação ou amortização, se nenhuma perda houvesse sido registrada.

Ativo	Reversão
Goodwill	Vedada.
Imobilizado/intangível de vida definida	Permitida com evidência e limite do custo depreciado/amortizado.
UGC	Alocada proporcionalmente, respeitando limites individuais.
Investimento pelo MEP	Possível para o investimento como ativo único, conforme normas.
Ativo reavaliado em hipótese aplicável	Tratamento coerente com reserva/ORA e resultado.

Reversão ilustrativa permitida

Conta	Débito (R\$)	Crédito (R\$)
D — Perda acumulada por impairment/ativo	1.000.000	—
C — Reversão de impairment no resultado	—	1.000.000

19.1. NOVA DEPRECIAÇÃO

Após a reversão, depreciação ou amortização é novamente recalculada prospectivamente. A memória deve conciliar custo original, perdas, reversões, depreciação hipotética sem perda e saldo final.

20. TRIBUTAÇÃO E TRIBUTOS DIFERIDOS

A perda contábil por impairment não se converte automaticamente em dedução fiscal. Se a base fiscal permanecer inalterada, surge diferença temporária dedutível e possível ativo fiscal diferido, condicionado à probabilidade de lucros tributáveis e às regras do CPC 32. Reversão e baixa futura também exigem controle.

Controle	Finalidade
Valor contábil antes/depois	Determinar diferença temporária.
Base fiscal	Identificar se houve efeito fiscal imediato.
Alíquota e realização	Mensurar tributo diferido.
Lucro tributável futuro	Sustentar ativo fiscal diferido.

Controle	Finalidade
Lalur/Lacs	Controlar adição, exclusão e baixa.
ECD/ECF	Conciliar lançamento e tratamento fiscal.

Ativo fiscal diferido ilustrativo — 34%

Conta	Débito (R\$)	Crédito (R\$)
D — Ativo fiscal diferido	1.360.000	—
C — Receita de tributo diferido	—	1.360.000

O exemplo pressupõe perda de R\$ 4 milhões, base fiscal inalterada e atendimento dos critérios de reconhecimento. A conclusão real depende do regime, da natureza do ativo e da expectativa de recuperação.

21. REFORMA TRIBUTÁRIA DENTRO DO MODELO DE IMPAIRMENT

IBS e CBS afetam o impairment porque alteram fluxos, não porque criam ajuste contábil isolado. Preço, crédito, prazo de recuperação, fornecedores, localização, contratos e sistemas mudam receita, margem, capital de giro e risco. O forecast deve modelar a transição por ano e evitar tratar tributos recuperáveis como custo sem análise.

Frente	Efeito no teste	Evidência
Créditos IBS/CBS	Capital de giro e recuperabilidade.	Mapa de elegibilidade e prazo.
Repasse contratual	Receita e margem.	Cláusulas e comportamento de clientes.
Fornecedores	Custo e disponibilidade de crédito.	Cadeia e regularidade.
Benefícios anteriores	Competitividade e localização.	Regras de transição e compensação.
Sistemas	Capex e custo operacional.	Plano aprovado e execução.
Reorganização	Mudança de UGC e alocação de goodwill.	Reporting antes/depois.
Caixa tributário	Prazo entre débito e crédito.	Fluxo mensal por cenário.

21.1. SENSIBILIDADE SOLARIS

Cenário	Valor em uso	Perda versus R\$ 18 milhões
Base pós-reforma	14.000.000	4.000.000

Cenário	Valor em uso	Perda versus R\$ 18 milhões
Crédito mais lento	13.200.000	4.800.000
Margem comprimida	11.800.000	6.200.000
Contrato sem repasse	10.500.000	7.500.000

A tabela é ilustrativa e pressupõe que o valor justo líquido de alienação não supere os valores apresentados. Em caso real, o valor recuperável continuará sendo o maior dos dois métodos.

22. CPC/IFRS E COMPARAÇÃO COM US GAAP

Tema	CPC 01 / IAS 36	US GAAP
Ativos de longa duração	Valor recuperável = maior entre VIU e VJ líquido.	ASC 360 usa teste de recuperabilidade por fluxos não descontados antes da mensuração.
Mensuração da perda	Excesso sobre valor recuperável.	Excesso sobre valor justo após falha no teste do ASC 360.
UGC/unidade	Menor UGC com fluxos independentes.	Asset group no ASC 360.
Goodwill	UGC/grupo de UGCs; teste anual e por indicador.	ASC 350: reporting unit e valor justo.
Reversão — ativos	Permitida, exceto goodwill.	Em geral vedada para ativos held and used após impairment.
Reversão — goodwill	Vedada.	Vedada.
Private companies	Sem amortização nas normas completas CPC/IFRS.	Alternativas privadas podem permitir amortização do goodwill.

22.1. PROJETO IASB EM CURSO

Em 2026, o IASB continua redeliberando propostas de Business Combinations—Disclosures, Goodwill and Impairment, inclusive desempenho de aquisições, sinergias e melhorias direcionadas ao teste. As propostas não substituem o CPC 01/IAS 36 vigente; devem ser monitoradas para preparar dados e governança futura.

23. DIVULGAÇÃO, SENSIBILIDADE E COERÊNCIA

Para perdas e reversões materiais, devem ser divulgados eventos, montantes, ativos ou UGCs, segmentos, natureza do valor recuperável, técnicas e premissas. UGCs com goodwill ou intangível de vida indefinida exigem divulgação de valor contábil, base do valor recuperável, crescimento, taxa e sensibilidade conforme CPC 01.

Divulgação	Pergunta do usuário
Evento e	O que mudou e quanto foi reconhecido?

Divulgação	Pergunta do usuário
perda	
UGC	Qual negócio e quais ativos foram testados?
Método	Valor em uso ou valor justo líquido?
Premissas	Receita, margem, crescimento, taxa e período.
Sensibilidade	Qual mudança razoavelmente possível elimina a folga?
Goodwill	Quanto está alocado e por que a unidade se beneficia?
Reversão	Que estimativa mudou e qual o limite aplicado?

23.1. HEADROOM

Folga entre valor recuperável e valor contábil deve ser monitorada, mas não substitui divulgação exigida. Unidade com folga pequena e premissas sensíveis exige controle mais frequente, mesmo sem perda reconhecida.

24. GOVERNANÇA E MATRIZ DE CONTROLES

Risco	Controle	Responsável
Indicador ignorado	Checklist trimestral e gatilhos.	Controladoria.
UGC ampla demais	Memorando de fluxos independentes.	Contabilidade/negócio.
Forecast otimista	Backtesting e aprovação independente.	FP&A/conselho.
Taxa como conta de ajuste	Benchmark e ponte de riscos.	Valuation.
Goodwill protegido	Alocação ao menor nível monitorado.	Contabilidade/M&A.
Tributo fora do modelo	Conciliação contábil-fiscal.	Tributário.
Reforma ignorada	Cenários anuais IBS/CBS.	Fiscal/FP&A.

- Confirmar escopo e norma do ativo.
- Mapear indicadores internos e externos.
- Definir ativo individual ou UGC.
- Conciliar valor contábil e fluxos correspondentes.
- Calcular valor em uso e/ou valor justo líquido.
- Validar orçamento, backtesting e taxa.
- Alocar goodwill e ativos corporativos.
- Reconhecer perda, tributo diferido e nova depreciação.
- Avaliar reversão sem ultrapassar limite.
- Preparar sensibilidade e notas.
- Incorporar IBS/CBS ao forecast e ao capital de giro.

25. CONCLUSÃO DECISÓRIA

Na Solaris, o valor recuperável é de R\$ 14.000.000, por ser superior ao valor justo líquido de venda. Comparado ao valor contábil de R\$ 18.000.000, resulta perda ilustrativa de R\$ 4.000.000, cuja alocação e divulgação devem observar a composição da unidade geradora de caixa.

Síntese final

O impairment é um processo de estimativa disciplinada, não uma provisão discricionária. A entidade deve identificar indicadores, definir corretamente a unidade geradora de caixa, comparar o valor contábil ao maior entre valor em uso e valor justo líquido de despesas de venda, reconhecer a perda e documentar premissas, sensibilidades e possibilidade de reversão.

26. REFERÊNCIAS NORMATIVAS E TÉCNICAS

- COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. CPC 01 (R1) / NBC TG 01 — Redução ao Valor Recuperável de Ativos; IASB. IAS 36.
- COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. CPC 27 / NBC TG 27 — Ativo Imobilizado; IASB. IAS 16.
- COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. CPC 04 / NBC TG 04 — Ativo Intangível; IASB. IAS 38.
- COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. CPC 46 / NBC TG 46 — Mensuração do Valor Justo; IASB. IFRS 13.
- COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. CPC 15, CPC 18, CPC 32 e CPC 06; IFRS 3, IAS 28, IAS 12 e IFRS 16.
- FINANCIAL ACCOUNTING STANDARDS BOARD. ASC 350 — Intangibles—Goodwill and Other; ASC 360 — Property, Plant, and Equipment.
- IASB. Projeto Business Combinations—Disclosures, Goodwill and Impairment, redeliberações em curso em 2026.
- BRASIL. Emenda Constitucional nº 132/2023 e Lei Complementar nº 214/2025 — IBS e CBS.

Marcelo Carpen Schultz

Contador • Advogado
CRC/PR 064.704 • OAB/PR 108.740

Versão — julho/2026

SCHULTZ CONTABILIDADE CORPORATIVA

Contabilidade corporativa, tributação estratégica e estrutura empresarial
para empresas que precisam crescer com organização.